



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

OBJETO

Contratação de concessionária autorizada para a prestação de serviços com fornecimento de peças e insumos para revisão automotiva preventiva de 20.000 km do veículo Fiat Fastback Turbo 200 CVT Flex, placa TQS8E95, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme padrões técnicos do fabricante, visando garantir a segurança, o desempenho e a manutenção da garantia do veículo, sob pena de perda da garantia de fábrica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 - É dispensável a licitação. IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação tem por finalidade a contratação de concessionária autorizada para realização da revisão automotiva preventiva de 20.000 km do veículo Fiat Fastback Turbo 200 CVT Flex, placa TQS8E95, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A revisão periódica é indispensável para garantir o bom funcionamento, a segurança e a durabilidade do veículo, conforme orientações do fabricante. Ressalta-se que a execução dos serviços em concessionária autorizada constitui condição obrigatória para a manutenção da garantia de fábrica, não sendo possível a realização por terceiros sem a perda dessa garantia. A manutenção preventiva contribui para evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos corretivos e assegurar a continuidade dos serviços públicos, garantindo que o veículo permaneça em condições adequadas de uso no atendimento das demandas da área da saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de preservar a garantia do fabricante, assegurar a segurança operacional e manter a eficiência na prestação dos serviços públicos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor deu-se em razão da necessidade de realização dos serviços em concessionária autorizada, condição indispensável para a manutenção da garantia de fábrica do veículo, caracterizando a inviabilidade de competição.

RESULTADO DA CONTRATAÇÃO

Classificação	Situação	Participante	CNPJ	Valor global (R\$)
1º	Venceu	GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	88.952.577/0001-44	2.226,75

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente contratação é de R\$ 2.226,75 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme orçamento apresentado pela concessionária autorizada.

Ressalta-se que não foram realizadas pesquisas de preços com outros fornecedores, em razão da obrigatoriedade de execução dos serviços em concessionária autorizada para preservação da garantia de fábrica.

Fornecedor vencedor: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 88.952.577/0001-44

Valor contratado: R\$ 2.226,75 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação submetido à análise desta Comissão, esta manifesta-se de forma FAVORÁVEL à contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão automotiva preventiva de 20.000 km do veículo Fiat Fastback Turbo 200 CVT Flex, placa TQS8E95, com fornecimento de peças e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

insumos, tudo em conformidade com o Termo de Referência, Documento de Formalização de Demanda nº 142/2026 e Solicitação de Compra nº 142/2026.

Salienta-se que a empresa vencedora apresentou toda a documentação exigida para a presente contratação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente processo ao setor jurídico para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

Monte Alegre dos Campos, 19 de março de 2026.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação